

P O R T A R I A Nº 1234/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 03431/2022;

R E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 02/05/2025 a 30/07/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor municipal, MARCO ANTONIO VIEIRA, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5744, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal